



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.113 - 15 de maio de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contratos

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: NEIDE SANTINE BRUNELLI - ME.

PROC. ADM. Nº. 139/2019 – Pregão Nº. 004/2020 – ATA Nº. 096/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de refeições do tipo “marmitex” para atender as necessidades das secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 141.706,50 (cento e quarenta e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.cofEntidade=332&formulario.exercicio=2020&formulario.cofLicitacao=004&formulario.cofTipoLicitacao=>

IBIPORÃ, 15 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: C. DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME.

PROC. ADM. Nº. 125/2019 – Pregão Nº. 006/2020 – ATA Nº. 084/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de camisetas para eventos promovidos pelas secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.cofEntidade=332&formulario.exercicio=2020&formulario.cofLicitacao=006&formulario.cofTipoLicitacao=>

IBIPORÃ, 15 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: SANDRA REGINA ALIANO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME.

PROC. ADM. Nº: 125/2019 – **Pregão Nº:** 006/2020 – **ATA Nº:** 085/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de camisetas para eventos promovidos pelas secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 27.770,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.codEntidade=3328&formulário.exercicio=2020&formulário.codLicitacao=006&formulário.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 15 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 48/2020 - Pregão Eletrônico nº 33/2020 referente à aquisição de equipamentos e materiais - DEMANDA CORONAVIRUS, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora dos lotes de nº 02 e 06, com o valor total de R\$ 41.197,00; HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes de nº 04, 09 e 10, com o valor total de R\$ 271.259,97; M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES –ME, vencedora do lote de nº 08, com o valor total de R\$ 204.800,00 e SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote de nº 07, com o valor total de R\$ 156.000,00. Ibiporã, 15 de maio de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.047 de 11 de maio de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o cadastramento obrigatório da criação de eqüinos, muares, asininos, bovinos, ovinos e caprinos; institui o registro como função de saúde pública e método oficial de controle populacional e zoonoses; orienta a criação, a posse e a guarda de animais domesticados utilizados em serviços de práticas agrícolas, transporte, carga e lazer e dá outras providências no município de Ibiporã.

Art. 1º A SÚMULA, Lei nº 3.007 de 25 de junho de 2019 passa a ter a seguinte redação:

"SÚMULA: Dispõe sobre o cadastramento obrigatório da criação de eqüinos, muares, asininos, bovinos, ovinos e caprinos; institui o registro como função de saúde pública e método oficial de controle populacional e zoonoses; orienta a criação, a posse e a guarda de animais domesticados utilizados em serviços de práticas agrícolas, transporte, carga e lazer na área urbana do Município de Ibiporã e dá outras providências."

Art. 2º O artigo 3º Lei nº 3.007 de 25 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os proprietários dos animais já nominados no artigo 1º deverão, obrigatoriamente, registrá-los no órgão competente nos termos estabelecidos pela Administração Pública, na forma e no prazo conforme disposto no decreto de regulamentação dessa Lei."

Art. 3º O artigo 5º Lei nº 3.007 de 25 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

"Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos e parcerias com as instituições públicas ou privadas, com o objetivo de atender ao disposto nessa Lei, desde que observadas as disposições legais vigentes."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ibiporã, 11 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 06/2020-Autoria: Executivo Municipal

Departamento de Contabilidade

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 174 DE 08/05/2020, PUBLICADO EM 08/05/2020.

DECRETO Nº 174 DE 08 MAIO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2611 - Decreto nº 174/2020 de 08/05/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	192.000,00	192.000,00
Despesa			
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		106.000,00
6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura		
12.361.0006.2038 FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2055 101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		106.000,00
6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura		
12.361.0006.2038 FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2070 101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		12.000,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0009.2074 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			



3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3555	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	12.000,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3590	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	8.000,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3875	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	8.000,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
3885	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	60.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0010.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	60.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0010.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5370	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Acréscimo	6.000,00
11.001		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
20.122.0011.2099		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6630	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação	6.000,00
11.001		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
20.122.0011.2099		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			



6640 0 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184 DE 15 MAIO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430.529,99 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais, e noventa e nove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2625 - Decreto nº 184/2020 de 15/05/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	126.240,00	126.240,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	236.289,99
Suplementar	Superávit Financeiro	304.289,99	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	68.000,00
Despesa			
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	18.300,00
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
28.846.0000.0014	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
620	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	11.000,00
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
630	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	7.300,00
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS		



3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
650	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo 236.289,99
	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura
26.782.0008.1059	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7840	819 PROGRAMA RECICLO PARANÁ - INSTITUTO DAS ÁGUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 107.940,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7845	354 Enfrentamento ao coronavírus (covid-19) - portaria MS480.		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação 107.940,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7835	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Acréscimo 68.000,00
	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura
04.128.0016.2124	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO		Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7360	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo de Protocolo n. 3391/2020

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a **Lar Padre Leone - PR** a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 15 de maio de 2020.

Lívia Lumiko Suguihiro

Secretária Municipal de Assistência Social



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: LAR PE. LEONE DE IBIPORÃ – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2019

OBJETO: Prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional para pessoa idosa.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação 01/2019 até o dia 15 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo de Protocolo Nº3391/2020

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de Acordo de Cooperação com a entidade LAR PADRE LEONE de IBIPORÃ-PR, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2020.

Ibiporã (PR), 15 de maio de 2020.

João Toledo Coloniezi

Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais